



RELATÓRIO DO APURAMENTO DA RECEITA REGULADA MÉDIA MÁXIMA (RRMM)

Índice

1. INTRODUÇÃO3

2. APURAMENTO DO AJUSTAMENTO POR “ERROS DE ESTIMATIVA”5

3. PASSAGEIROS TERMINAIS.....7

4. PROVEITOS8

ANEXO 9

RECEITA REGULADA AJUSTADA POR TRIMESTRE..... 10

1. Introdução

De acordo com a legislação aplicável, a ANA – Aeroportos de Portugal, SA, doravante designada por ANA, apresenta o presente relatório do apuramento das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA para o ano de 2024, nos termos do regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelo Contrato de Concessão (CC) celebrado entre o Estado Português e a ANA.

A divulgação do relatório visa permitir à Autoridade Reguladora e aos Utilizadores monitorizar o cumprimento das obrigações estabelecidas, nomeadamente o apuramento dos ajustamentos por erros de estimativa de 2024. Este relatório inclui informação da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais¹ registados em 2024 nos aeroportos da ANA.

A informação evidenciada foi objeto de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade efetuado pela Deloitte & Associados, SROC S.A., nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no artigo 10.1 do Anexo 12 do CC.

A receita regulada unitária é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no artigo 2 do Anexo 12 do CC:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Terminal Civil de Beja);
- Aeroporto do Porto;
- Aeroporto de Faro.

As receitas consideradas para o apuramento da receita regulada de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das atividades e taxas sujeitas a regulação económica de acordo com a legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 254/2012) e o Anexo 12 do CC abaixo identificadas:

- Tráfego (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 26º a 30º e Anexo 12 Apêndice A)
 - Aterragem e descolagem de aeronaves
 - Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS)
 - Abrigo de aeronaves
 - Serviço a passageiros
 - Abertura de aeródromo
- Assistência em Escala (Decreto-Lei n.º 254/2012, art. 32º, alíneas b) e c) e Anexo 12 CC, Apêndice A)
- Assistência a passageiros
- Assistência à bagagem
- Taxa de Segurança (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 48º a 56º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR) (Decreto-Lei n.º 254/12, arts. 57º a 64º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12, Apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da receita regulada, conforme definido no artigo 2.6 do Anexo 12 do CC.

¹ Consideram-se "Passageiros Terminais", todos os passageiros embarcados ou desembarcados, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula nº 1 do CC.

A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros *stakeholders* acompanharem o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do CC.

A ANA não acompanha o entendimento e determinação da ANAC de apenas permitir, nos aeroportos do Porto e de Faro, a evolução da receita e taxas reguladas de acordo com a inflação, não admitindo a aplicação do mecanismo de ajustamento por erros de estimativa quando comparada a RRMM com as receitas reguladas reais/pax, pelo que continuará a dar nota, neste relatório, dos potenciais erros de estimativa nestes aeroportos, reservando-se, ainda, o direito de recorrer aos meios disponíveis, incluindo judiciais, para defesa dos seus interesses e direitos.

2. Apuramento do Ajustamento por “Erros de Estimativa”

As variações registadas no *mix* de tráfego e no perfil da procura, que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da receita regulada real obtida em 2024 (RR2024 Real) face à Receita Regulada Média Máxima 2024 (RRMM2024) autorizada.

Ajustamento = (RRMM 2024 autorizada – RR 2024 Real Ajustada) * PT real 2024

Os valores apurados a considerar em sede de ajustamento por erros de estimativa de 2024, são os apresentados no quadro resumo seguinte:

	Grupo Lisboa
RRMM 2024 autorizada (I)	14,49 € ²
Total receita regulada 2024 real (II)	646 356 606 €
Erro de estimativa 2022 (III)	20 593 730 € ³
Passageiros terminais reais 2024 (IV)	43 385 257
Receita regulada 2024 real ajustada (V) = (II - III) / (IV)	14,42 €
RRMM 2024 autorizada – Receita regulada 2024 real ajustada (VI) = (I) - (V)	0,07 €
Ajustamento (VI) * (IV)	3 036 968 €

O desvio apurado no Grupo de Lisboa traduz um défice de receita cobrada e deverá ser recuperado dois anos mais tarde, ou seja, em 2026, tal como está estabelecido na alínea b) do artigo 5.1 do Anexo 12 do CC.

É entendimento da ANAC que, de acordo com o artigo 8.12 do Anexo 12 do CC, no segundo período regulatório (2023 em diante), o mecanismo de ajustamento decorrente de erros de estimativa do volume e do *mix* de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados é admitido apenas para o Grupo de Lisboa.

A ANA entende que, nos termos do regime regulatório aplicável, a atualização anual da RRMM aplicável aos aeroportos do Porto e Faro deve realizar-se por aplicação do IPCH. Tendo presente que a RRMM reporta, por definição, ao número total de passageiros terminais processados no aeroporto, será sempre necessário considerar os eventuais desvios de receita regulada decorrentes de erros de estimativa do volume e ou do *mix* de tráfego.

Nestes termos, entende-se que a posição da ANAC, negando a existência do mecanismo de ajustamento por erros de estimativa nos aeroportos do Porto e Faro, é excessiva e contrária à sistematização do modelo regulatório do anexo 12 do CC, tendo a ANA avançado já com a devida impugnação judicial.

Segue infra quadro indicativo dos valores de ajustamento que, de acordo com o entendimento sustentado pela ANA, seriam aplicáveis nos aeroportos do Porto e Faro:

² RRMM 2024 = RRMM 2023 * (1+IHPC 08/2023 - R%), onde RRMM 2024 = 13,57€*(1+8,8%-2%) =14,49€
³ Erro de Estimativa de 2022 (fonte: Relatório Receita Regulada de 2022), acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2022, ou seja 0,5%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2023 = (18.466.401€*(1+2,5%)*(1+8,8%))=20.593.730€

	Porto	Faro
RRMM ₂₀₂₄ autorizada (I)	9,76 € ⁴	9,82 € ⁵
Total receita regulada ₂₀₂₄ real (II)	139 436 111 €	84 982 607 €
Erro de estimativa ₂₀₂₂ (III)	5 329 374 € ⁶	2 910 095 € ⁷
Passageiros terminais reais ₂₀₂₄ (IV)	15 925 388	9 781 491
Receita regulada ₂₀₂₄ real _{ajustada} (V) = (II - III) / (IV)	8,42 €	8,39 €
RRMM ₂₀₂₄ autorizada – Receita regulada ₂₀₂₄ real _{ajustada} (VI) = (I) - (V)	1,34 €	1,43 €
Ajustamento (VI) * (IV)	21 340 020 €	13 987 532 €

⁴ $RRMM_{2023} * (1 + IHPC_{08/2023}) = 8,97€ * (1 + 8,8\%) = 9,76€$
⁵ $RRMM_{2023} * (1 + IHPC_{08/2023}) = 9,03€ * (1 + 8,8\%) = 9,82€$
⁶ Erro de Estimativa de 2022 (fonte: Relatório Receita Regulada de 2022), acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2022, ou seja 0,5%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2023 = $(4.778.850€ * (1 + 2,5\%) * (1 + 8,8\%)) = 5.329.374€$
⁷ Erro de Estimativa de 2022 (fonte: Relatório Receita Regulada de 2022), acrescido da compensação de juros à taxa de juro base do BCE, a 1 de setembro de 2022, ou seja 0,5%, mais 2% ao ano, e indexado ao IHPC a agosto de 2023 = $(2.609.483€ * (1 + 2,5\%) * (1 + 8,8\%)) = 2.910.095€$

3. Passageiros Terminais

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de tráfego do “Business Intelligence” utilizado na ANA. A origem dos dados de tráfego recolhidos nos aeroportos assenta nos formulários de tráfego (documento oficial da ANAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego. Na tabela abaixo estão apurados os passageiros terminais processados nos aeroportos da ANA.

Aeroporto	Passageiros Terminais
Lisboa	35 097 786
Ponta Delgada	2 711 165
Santa Maria	127 081
Horta	288 920
Flores	109 444
Beja	6 327
Madeira	4 806 655
Porto Santo	237 879
Grupo de Lisboa	43 385 257
Porto	15 925 388
Faro	9 781 491
TOTAL	69 092 136

4. Proveitos

A informação financeira presente neste documento teve por base os registos contabilísticos da ANA, assentes no sistema de faturação SAP R3, respeitantes às atividades reguladas de 2024. O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2024, nos aeroportos do Grupo ANA.

Unidade Euros							
	Grupo Lisboa					Porto	Faro
Taxas Reguladas	Lisboa	Açores	Madeira	Beja	Total	-	-
Abertura Aeródromo	0	636 033	0	4 336	640 369	0	191 498
Abrigo	0	0	0	0		0	0
Aterragem Descolagem	123 877 754	3 763 256	15 633 822	0	143 274 832	32 089 198	17 447 206
Estacionamento	19 780 901	395 256	225 730	234	20 402 122	2 539 742	1 060 211
Pontes e GPS	29 600 539	851 524	0	624 236	31 076 300	3 672 429	2 143 908
Passageiros	323 343 235	15 769 138	43 763 362	31 408	382 907 143	78 881 929	49 018 204
Assistência a Passageiros	5 094 591	197 778	314 252	439	5 607 060	877 923	787 530
Assistência à Bagagem	5 439 397	522 031	569 515	651	6 531 594	1 273 317	1 187 783
CUPPS, CUSS e BRS	4 692 860	277 347	608 461	0	5 578 668	1 805 097	1 087 039
Segurança	31 138 252	2 705 838	4 493 293	5 452	38 342 835	14 309 251	8 720 513
Assistência a PMR	11 934 101	1 036 811	1 721 910	1 167	14 693 989	5 482 215	3 338 716
Sub Total	554 901 630	26 155 011	67 330 345	667 925	649 054 911	140 931 100	84 982 607
Cargueiros (-)	2 634 079	12 536	51 689	0	2 698 304	1 494 989	0
Aterragem Descolagem	1 809 539	11 082	51 141	0	1 871 762	1 329 141	0
Estacionamento	577 770	999	548	0	579 316	165 817	0
GPS	246 771	456	0	0	247 226	31	0
Total	552 267 550	26 142 475	67 278 656	667 925	646 356 606	139 436 111	84 982 607
Ajustamento de erros de estimativa de 2022	20 593 730	0	0	0	20 593 730	5 329 374	2 910 095
Receita Regulada Ajustada	531 673 820	26 142 475	67 278 656	667 925	625 762 876	134 106 737	82 072 512
Passageiros Terminais	35 097 786	3 236 610	5 044 534	6 327	43 385 257	15 925 388	9 781 491
Receita Regulada Ajustada por Passageiro Terminal	15,15	8,08	13,34	105,57	14,42	8,42	8,39

Lisboa, 19 de maio de 2025

Karen Strougo
Vogal da Comissão Executiva

Thierry Ligonnière
Presidente da Comissão Executiva

ANEXO

Receita Regulada Ajustada por Trimestre

Unidade Euros					
RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Aeroporto de Lisboa	108 805 744	138 271 474	150 967 886	133 628 716	531 673 820
Pontes e GPS	6 741 941	7 248 742	7 952 375	7 410 711	29 353 768
Estacionamento	5 093 232	4 729 574	4 727 194	4 653 132	19 203 132
Assistência à Bagagem	1 115 364	1 264 054	1 613 417	1 446 561	5 439 397
BRS	194 617	277 243	259 864	238 176	969 900
CUPPS e CUSS	786 509	938 879	1 034 549	963 023	3 722 959
Aterragem descolagem	22 889 476	26 183 290	27 558 795	24 842 924	101 474 485
Assistência a Passageiros	1 108 298	1 235 172	1 413 362	1 337 758	5 094 591
Passageiros	61 808 256	85 216 648	94 184 821	82 133 511	323 343 235
Assistência a PMR	2 512 474	3 096 928	3 386 937	2 937 762	11 934 101
Segurança	6 555 577	8 080 945	8 836 573	7 665 158	31 138 252
Aeroporto do Porto	26 815 354	35 418 176	40 251 961	31 621 246	134 106 737
Pontes e GPS	784 982	895 968	1 035 335	956 112	3 672 397
Estacionamento	589 469	557 318	634 063	593 075	2 373 925
Assistência à Bagagem	216 930	287 863	432 749	335 775	1 273 317
BRS	32 365	40 751	56 053	46 358	175 527
CUPPS e CUSS	312 979	411 407	482 001	423 183	1 629 570
Aterragem descolagem	5 017 608	6 893 867	7 662 390	5 856 818	25 430 684
Assistência a Passageiros	164 051	206 665	278 033	229 174	877 923
Passageiros	15 678 921	20 873 545	23 815 014	18 514 448	78 881 929
Assistência a PMR	1 112 818	1 454 548	1 622 240	1 292 610	5 482 215
Segurança	2 905 230	3 796 245	4 234 084	3 373 691	14 309 251

Unidade Euros

RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Aeroporto de Faro	7 104 720	24 793 957	32 712 199	17 461 636	82 072 512
Pontes e GPS	268 008	643 166	735 828	496 907	2 143 908
Estacionamento	166 541	305 123	350 397	238 151	1 060 211
Abertura de Aeródromo	13 322	44 960	89 088	44 128	191 498
Assistência à Bagagem	93 316	291 967	451 034	351 466	1 187 783
BRS	7 281	15 110	33 821	30 924	87 135
CUPPS e CUSS	92 466	250 103	371 841	285 494	999 904
Aterragem descolagem	190 023	4 908 729	6 910 616	2 527 742	14 537 111
Assistência a Passageiros	72 274	201 525	294 497	219 233	787 530
Passageiros	4 884 812	14 586 242	18 972 484	10 574 666	49 018 204
Assistência a PMR	364 467	982 085	1 246 554	745 610	3 338 716
Segurança	952 211	2 564 947	3 256 040	1 947 316	8 720 513
Aeroporto da Madeira	13 418 231	17 042 539	18 034 860	15 835 123	64 330 752
Estacionamento	57 061	52 226	60 345	49 798	219 429
Assistência à Bagagem	92 330	134 942	157 177	154 127	538 576
BRS	14 724	23 406	26 900	27 770	92 799
CUPPS e CUSS	100 714	126 138	136 096	127 227	490 175
Aterragem descolagem	3 357 860	3 843 724	3 981 663	3 667 765	14 851 012
Assistência a Passageiros	55 672	84 692	82 866	76 628	299 858
Passageiros	8 471 162	11 210 466	11 929 028	10 297 858	41 908 514
Assistência a PMR	351 503	434 147	460 157	397 291	1 643 098
Segurança	917 204	1 132 798	1 200 629	1 036 660	4 287 290

Unidade Euros

RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Aeroporto João Paulo II	3 195 102	5 794 199	8 163 938	4 803 243	21 956 481
Pontes e GPS	155 818	228 897	276 810	189 544	851 069
Estacionamento	80 872	96 705	99 841	105 034	382 452
Abertura de Aeródromo	17 438	69 832	68 247	33 452	188 968
Assistência à Bagagem	66 957	99 845	165 364	112 297	444 464
CUPPS e CUSS	40 612	64 597	100 256	71 881	277 347
Aterragem descolagem	509 489	827 644	1 090 765	658 802	3 086 700
Assistência a Passageiros	31 770	36 915	40 930	36 690	146 306
Passageiros	1 828 982	3 538 485	5 163 853	2 924 592	13 455 912
Assistência a PMR	128 328	230 310	320 783	185 898	865 319
Segurança	334 836	600 966	837 088	485 053	2 257 944
Restantes Aeroportos	1 048 286	1 985 572	3 116 609	1 651 356	7 801 823
Pontes e GPS					
Estacionamento	188 798	103 143	133 842	216 011	641 794
Abrigo					
Abertura de Aeródromo	39 768	155 225	185 604	70 803	451 400
Assistência à Bagagem	16 672	22 644	42 848	26 993	109 157
BRS	53	382	826	449	1 711
CUPPS e CUSS	2 886	5 028	9 430	6 667	24 010
Aterragem descolagem	174 158	364 340	588 591	270 054	1 397 143
Assistência a Passageiros	13 508	14 659	22 105	16 033	66 306
Passageiros	493 235	1 087 833	1 759 289	859 124	4 199 482
Assistência a PMR	32 793	64 217	103 390	51 071	251 471
Segurança	86 414	168 100	270 682	134 152	659 349
Total	160 386 367	223 305 910	253 247 412	205 002 477	841 942 166

Erros de estimativa 2022	5 531 970	7 642 390	8 607 048	7 051 751	28 833 158
Aeroporto de Lisboa	4 214 456	5 355 775	5 847 555	5 175 944	20 593 730
Aeroporto do Porto	1 065 637	1 407 511	1 599 605	1 256 622	5 329 374
Aeroporto de Faro	251 916	879 134	1 159 896	619 148	2 910 095